



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.164, 13 de julho de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 459, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de julho de 2026, oficiarem no plantão presencial.

O PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0115498/2026-68,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Promotores de Justiça para, no período de 1º a 31 de julho de 2026, oficiarem como plantonistas presenciais no plantão de 1ª instância, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 06/07/2026, às 16:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3849197** e o código CRC **5A6FFA92**.

19.04.3756.0115498/2026-68



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 469, DE 3 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.4227.0110772/2026-34,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria concede pensão por morte à senhora MARIA DA GLÓRIA NEVES TORRES GALINDO DA ROCHA, em cota de 50%, acrescida de cota individual de 10%, vitalícia, na condição de cônjuge do Promotor de Justiça aposentado deste Ministério Público DEUSEDIT DIAS DA ROCHA, matrícula 453, nos termos do art. 23, § 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; do art. 16, inciso I, do art. 74, inciso I, do art. 77, § 2º, inciso I, item V, número 6, e do art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, com efeitos financeiros a contar de 31 de maio de 2026, data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 06/07/2026, às 16:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3859768** e o código CRC **A8D7AA60**.

19.04.4227.0110772/2026-34



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 470, DE 3 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4457.0121033/2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, a contar de 6 de julho de 2026, a servidora PRISCILA RIBAS AZAMBUJA, matrícula 6149-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 8ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, código CC-04 (60010129), dispensando-a, em consequência, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, código CC-04 (60010127).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

19.04.4457.0121033/2026-61



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/07/2026, às 16:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3859910** e o código CRC **F353A813**.

19.04.4457.0121033/2026-61



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 471, DE 3 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4551.0119360/2026-75,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, de 20 a 24 de julho de 2026, o servidor ATHYLA BRUSNELLO PIMENTEL, matrícula 5804-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-03 (50070163), dispensando, durante o referido período, o servidor DIOGO ABE RIBEIRO, matrícula 3316-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 06/07/2026, às 16:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3859956** e o código CRC **C3C1EA0C**.

19.04.4551.0119360/2026-75



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 473, DE 3 DE JULHO DE 2026

Designa membros para oficiarem nas sessões plenárias do Tribunal do Júri de Brasília no mês de julho de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.5435.0122663/2026-66,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS para officiar, sem prejuízo de suas demais atribuições, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brasília, a realizar-se no dia 7 de julho de 2026, às 9h, referente aos autos nº 0712232-91.2024.8.07.0001.

Art. 2º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para officiar, sem prejuízo de suas demais atribuições, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brasília, a realizar-se no dia 9 de julho de 2026, às 9h, referente aos autos nº 0717071-10.2021.8.07.0020.

Art. 3º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL para officiar, sem prejuízo de suas demais atribuições, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brasília, a realizar-se no dia 30 de julho de 2026, às 9h, referente aos autos nº 0727700-03.2021.8.07.0001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 06/07/2026, às 16:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3861753** e o código CRC **F207AF4E**.

19.04.5435.0122663/2026-66



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 475, DE 3 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 19.04.5479.0041853/2026-37; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício 3840849, contido no Processo SEI nº 19.04.6110.0061423/2026-47,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 7 de julho de 2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 301, de 28 de abril de 2026, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 19.04.5479.0041853/2026-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 06/07/2026, às 16:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3863068** e o código CRC **3E268A71**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 476, DE 3 DE JULHO DE 2026

Designa membros titulares de Ofícios Especiais da
Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
para atuarem em ofícios ministeriais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0123955/2026-67,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Procurador de Justiça EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, sem prejuízo das atuais designações, para officiar nos feitos da 7ª Procuradoria de Justiça Cível, nos períodos de 13 a 17 de julho de 2026 e de 20 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º Designar as Procuradoras de Justiça MARINITA MARIA DA SILVA e MARTA ALVES DA SILVA, sem prejuízo das atuais designações, para oficiarem nos feitos da 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, no período de 7 a 10 de julho de 2026.

Art. 3º Designar o Procurador de Justiça FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA, sem prejuízo das atuais designações, para officiar nos feitos da 13ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 8 a 10 de julho de 2026.

Art. 4º Designar o Procurador de Justiça FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA, sem prejuízo das atuais designações, para officiar na sessão da 1ª Turma Criminal do TJDF, no dia 30 de julho de 2026.

Art. 5º Designar o Procurador de Justiça ADAUTO ARRUDA DE MORAIS, sem prejuízo das atuais designações, para officiar nos feitos da 16ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 27 a 31 de julho de 2026.

Art. 6º Designar a Procuradora de Justiça CONSUELITA VALADARES COELHO, sem prejuízo das atuais designações, para officiar nos feitos da 11ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 20 a 24 de julho de 2026.

Art. 7º Designar a Procuradora de Justiça MARTA ALVES DA SILVA, sem prejuízo das atuais designações, para officiar nos feitos da 1ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, nos dias 27 e 28 de julho de 2026.

Art. 8º Designar a Procuradora de Justiça MARTA ELIANA DE OLIVEIRA, sem prejuízo das atuais designações, para officiar nos feitos da 16ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 13 a 17 de julho de 2026.

Art. 9º Designar a Procuradora de Justiça MARYA OLÍMPIA RIBEIRO PACHECO, sem prejuízo das atuais designações, para oficiar nos feitos da 19ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 11 a 20 de julho de 2026.

Art. 10. Designar a Procuradora de Justiça MÁRCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA, sem prejuízo das atuais designações, para oficiar nos feitos da 13ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 20 a 24 de julho de 2026.

Art. 11. Designar a Procuradora de Justiça SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE, sem prejuízo das atuais designações, para oficiar nos feitos da 8ª Procuradoria de Justiça Cível, no dia 17 de julho de 2026 e no período de 20 a 24 de julho de 2026.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 06/07/2026, às 16:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3863315** e o código CRC **47329679**.

19.04.3756.0123955/2026-67



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 477, DE 7 DE JULHO DE 2026

Designa o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO MAYER MELEO para o 12º ofício Especial do Juizado Especial do Gama.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 292, de 18 de julho de 2012, e da decisão do Egrégio Conselho Superior do MPDFT proferida na 256ª Sessão Extraordinária, de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0125081/2026-26,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO MAYER MELEO para o 12º ofício Especial do Juizado Especial do Gama, no período de 07 a 31 de julho de 2026, ficando dispensado da designação constante na PORTARIA PGJ Nº 341, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 08/07/2026, às 15:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3872162** e o código CRC **A2FFCF7D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 478, DE 7 DE JULHO DE 2026

Designa a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para officiar nos feitos da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia, no período de 13 a 17 de julho de 2026.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0123942/2026-30,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para, sem prejuízo das atuais designações, officiar nos feitos da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia, no período de 13 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 08/07/2026, às 15:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3872720** e o código CRC **707B5199**.

19.04.3756.0123942/2026-30



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 480, DE 7 DE JULHO DE 2026

Autoriza a participação da Promotora de Justiça Adjunta **THAÍS TARQUÍNIO OLIVEIRA** no 3º Congresso do CONAMP Mulher, no período de 19 a 23 de agosto de 2026, em Salvador/BA.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5999.0120817/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça Adjunta **THAÍS TARQUÍNIO OLIVEIRA**, com prejuízo das atuais designações, no 3º Congresso do CONAMP Mulher, no período de 19 a 23 de agosto de 2026, em Salvador/BA.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 08/07/2026, às 15:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3873823** e o código CRC **DB0AE4F6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 481, DE 8 DE JULHO DE 2026

Designa membros do MPDFT para oficiarem, no mês de julho de 2026, em sessões plenárias e audiências junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3451.0124906/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto CARLO GIACOMELLI CORVELLO para officiar junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, no dia 2 de julho de 2026, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente ao processo nº 0705832-67.2025.8.07.0020.

Art. 2º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça TIAGO FONSECA MONIZ para officiar junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, no dia 7 de julho de 2026, nas audiências referentes aos processos nº 0718336-76.2023.8.07.0020 e 0725054-21.2025.8.07.0020.

Art. 3º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça TIAGO FONSECA MONIZ para officiar junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, no dia 20 de julho de 2026, nas audiências referentes aos processos nº 0700738-07.2026.8.07.0020 e 0725820-11.2024.8.07.0020.

Art. 4º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça TIAGO FONSECA MONIZ para officiar junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, no dia 30 de julho de 2026, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente ao processo nº 0711584-20.2025.8.07.0020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 08/07/2026, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3876912** e o código CRC **1637707E**.

19.04.3451.0124906/2025-17



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 482, DE 8 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria PGJ nº 396, de 1º de junho de 2026, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 30 de junho de 2026, oficiarem no plantão processual.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0059420/2026-04,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 396, de 1º de junho de 2026, devido a modificações ocorridas nas designação para o plantão processual dos dias 4, 11, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 24, 27, 29 e 30 de junho de 2026, de acordo com o anexo deste normativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 482, DE 8 DE JULHO DE 2026

HORÁRIOS	MEMBROS	DATAS
Das 18h às 24h	- HENRY LIMA DE PAIVA (187)	4/6/2026
Das 19h às 24h	- PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR(195)	11/6/2026
Das 12h às 18h	- DANIELLE BERNARDES PACHECO(14) ADJ	14/6/2026
Das 6h às 12h	- JORGE LUIS LOPES MANZUR(18)ADJ	15/6/2026
Das 19h às 24h	- PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR(195)	17/6/2026
Das 0h às 6h	- JULLYER GADIOLI MILANEZ(6)ADJ	19/6/2026
Das 6h às 12h	- DANIELLE BERNARDES PACHECO(14)ADJ	
Das 0h às 6h	- ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM(190)	20/6/2026
Das 18h às 24h	- DANIELLE BERNARDES PACHECO(14)ADJ	
Das 12h às 18h	- HENRY LIMA DE PAIVA(187)	21/6/2026
Das 0h às 6h	- ALI TALEB FARES(197)	24/6/2026
Das 0h às 6h	- SELMA LEÃO GODOY(257)	27/6/2026
Das 18h às 24h	- CARLA ROBERTO ZEN(178)	
Das 0h às 6h	- RAQUEL TIVERON(173)	29/6//2026
Das 12h às 18h	- PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR(195)	
	- CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE(213)	
Das 18h às 24h	- PATRICIA MARA DA CONCEIÇÃO(160)	
Das 19h às 24h	- RAQUEL TIVERON(173)	30/6/2026



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 08/07/2026, às 15:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3877590** e o código CRC **B308CDA1**.

19.04.3756.0059420/2026-04



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 483, DE 8 DE JULHO DE 2026

Autoriza o afastamento do Ouvidor do MPDFT, Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM, para participar da 28ª Reunião Extraordinária do CNOMP, a ser realizada no dia 7 de agosto de 2026, em Gramado/RS.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5462.0122952/2026-06,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento do Ouvidor do MPDFT, Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM, com prejuízo das atuais designações, para participar da 28ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União (CNOMP), que ocorrerá concomitantemente ao XVII Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no dia 7 de agosto de 2026, em Gramado/RS.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 08/07/2026, às 15:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3877755** e o código CRC **C499A6FC**.

19.04.5462.0122952/2026-06



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 485, DE 8 DE JULHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4996.0125607/2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, de 10 a 24 de julho de 2026, JULIA ELEUTERIO MARTINS, matrícula 6122-1, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe II da Assessoria Especial de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-03 (50004049).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 09/07/2026, às 13:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3881391** e o código CRC **2AD36B33**.

19.04.4996.0125607/2026-10



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 487, DE 9 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Promotor de Justiça MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO a realizar inspeção na partida final do Campeonato Candango sub-15, no dia 11 de julho de 2026, no Estádio Defelê, na Vila Planalto/DF.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3207.0126449/2026-37,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o Promotor de Justiça MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO, sem prejuízo das suas atuais designações, a realizar inspeção na partida final do Campeonato Candango sub-15, no dia 11 de julho de 2026, sábado, às 10h, no Estádio Defelê, na Vila Planalto/DF.

Parágrafo único. A inspeção tem por finalidade verificar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança do público e checar as condições das instalações do referido estádio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONNN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 10/07/2026, às 17:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3883511** e o código CRC **6C415F79**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.214, DE 8 DE JULHO DE 2026

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO a demanda de alteração da estrutura administrativa referente aos cargos em comissão no gabinete da 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, tratado no processo SEI nº 19.04.6262.0123919/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Parágrafo único. A estrutura definida para a 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, composta por dois cargos CC-03, poderá ser revertida, a qualquer tempo, para o modelo padrão adotado pelos gabinetes das Procuradorias de Justiça, com um cargo CC-04 e um cargo CC-01, por decisão do membro titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5(cinco) dias úteis da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.214, DE 8 DE JULHO DE 2026

Situação Atual			Situação Nova		
SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
GAB1CRI	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL		GAB1CRI	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	
	Chefe de Gabinete de Procuradoria	CC-04*		--	--
	Assessor Jurídico I	CC-01		--	--
	--	--		Chefe de Gabinete de Procuradoria I	CC-03*
	--	--		Assessor Jurídico III	CC-03*



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 08/07/2026, às 15:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3877178** e o código CRC **636F86D1**.

19.04.6262.0123919/2026-18



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.215, DE 8 DE JULHO DE 2026

Define as atribuições dos Núcleos de Direitos Humanos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a missão constitucional do Ministério Público de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e promover as medidas necessárias à sua efetivação;

CONSIDERANDO o arcabouço normativo constitucional, legal e convencional de proteção dos direitos humanos, assim como as diretrizes e orientações emanadas do Conselho Nacional do Ministério Público e dos sistemas nacional e internacional de proteção dos direitos humanos, que impõem ao Ministério Público o dever de promover, proteger e assegurar a efetividade dos direitos humanos e fundamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de transversalizar a temática dos direitos humanos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, mediante atuação estratégica, colaborativa e articulada;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da atuação do Ministério Público em conformidade com os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Estado brasileiro, a jurisprudência dos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos e o dever de promoção do controle de convencionalidade;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, que estabelece objetivos e diretrizes voltados à promoção da dignidade humana, da igualdade, da inclusão social, da justiça e do fortalecimento das instituições democráticas;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 1.198, de 12 de maio de 2026, que instituiu o Núcleo de Direitos Internacionais dos Direitos Humanos — NuDIDH;

CONSIDERANDO a adesão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ao acordo de cooperação técnica celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro — MPRJ, para integração ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos — SINALID;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 644, de 10 de setembro de 2019, que instituiu o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos — PLID;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 1.156, de 9 de dezembro de 2025, que instituiu o Centro de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos — CEPDH como estrutura técnico-científica de apoio à atuação estratégica, transversal e baseada em evidências dos Núcleos de Direitos Humanos do MPDFT; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19.04.3126.0123230/2026-89,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria define as atribuições dos Núcleos de Direitos Humanos — NDH no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E GOVERNANÇA

Art. 2º Os Núcleos de Direitos Humanos — NDH constituem estrutura permanente de atuação especializada, estratégica e transversal do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Art. 3º Os Núcleos de Direitos Humanos têm por finalidade fortalecer a atuação institucional do Ministério Público na promoção e proteção dos direitos humanos, mediante:

I – realização de investigações, medidas judiciais e extrajudiciais;

II – articulações institucionais e interinstitucionais;

III – monitoramento e fiscalização de políticas públicas;

IV – produção e gestão do conhecimento;

V – apoio técnico especializado;

VI – promoção da implementação e da efetividade das normas, recomendações e decisões dos sistemas nacional e internacional de proteção dos direitos humanos;

VII – coordenação de ações estratégicas;

VIII – desenvolvimento de inteligência institucional; e

IX – indução ao aprimoramento institucional.

Parágrafo único. Constituem objetivos dos Núcleos de Direitos Humanos:

I – promover a efetividade dos direitos humanos e fundamentais;

II – prevenir e enfrentar violações de direitos, discriminações e demais situações de vulnerabilidade;

III – fomentar a atuação coordenada, integrada e colaborativa entre os órgãos de execução do MPDFT e demais instituições nacionais e internacionais;

IV – fortalecer a atuação ministerial baseada em evidências, dados, informações e conhecimento científico;

V – promover a articulação institucional e interinstitucional, inclusive no âmbito dos sistemas nacional e internacional de proteção dos direitos humanos;

VI – produzir, sistematizar, disseminar e aplicar conhecimento institucional, científico e estratégico;

VII – apoiar as Câmaras de Coordenação e Revisão e contribuir para a uniformização, integração e aprimoramento da atuação ministerial;

VIII – fomentar a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos humanos;

IX – promover a integração, a produção de inteligência institucional e o compartilhamento de informações, metodologias e boas práticas; e

X – fortalecer a proteção integral de pessoas e grupos vulnerabilizados e historicamente discriminados.

Art. 4º Os Núcleos de Direitos Humanos atuarão de forma coordenada, colaborativa e integrada, mediante mecanismos de governança, compartilhamento de conhecimento, informações, metodologias, dados, evidências e boas práticas, promovendo a articulação entre os núcleos e as demais unidades institucionais, com vistas ao fortalecimento da atuação ministerial, à racionalização de recursos e ao aprimoramento da efetividade das ações desenvolvidas.

Art. 5º Os Núcleos de Direitos Humanos são organizados em:

I – Coordenação-Geral;

II – Núcleo de Enfrentamento à Discriminação — NED;

III – Núcleo de Gênero — NG;

IV – Núcleo de Prevenção e Enfrentamento às Violências e Discriminações contra Crianças e Adolescentes — NEVESCA;

V – Núcleo de Direitos Internacionais dos Direitos Humanos — NuDIDH;

VI – Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos — PLID; e

VII – Centro de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos — CEPDH.

Art. 6º Os Núcleos de Direitos Humanos serão compostos por:

I – coordenador-geral;

II – coordenadores temáticos;

III – membros colaboradores; e

IV – equipe técnica.

§ 1º Os membros colaboradores serão selecionados mediante edital interno, dentre membros com atuação, experiência ou interesse nas respectivas áreas temáticas, e designados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Poderão ser instituídos grupos temáticos, projetos estratégicos e redes colaborativas de atuação no âmbito dos Núcleos de Direitos Humanos, com participação de membros, servidores e colaboradores internos ou externos.

CAPÍTULO II

DAS ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS DE DIREITOS HUMANOS

Seção I

Do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação — NED

Art. 7º O Núcleo de Enfrentamento à Discriminação — NED constitui unidade de atuação especializada, estratégica e transversal voltada:

I – à promoção da igualdade;

II – ao enfrentamento das discriminações; e

III – à proteção dos direitos humanos de pessoas e grupos vulnerabilizados e historicamente discriminados.

Parágrafo único. A atuação descrita neste artigo ocorrerá sem prejuízo das atribuições específicas dos demais Núcleos de Direitos Humanos.

Art. 8º São atribuições do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação:

I – receber representações, notícias de fato e outros expedientes relacionados a violações de direitos humanos e situações de discriminação, promovendo o encaminhamento institucional adequado;

II – fomentar, acompanhar, fiscalizar e induzir a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas destinadas:

a) à promoção da igualdade racial;

b) ao enfrentamento do racismo e da intolerância religiosa; e

c) à proteção dos direitos da população LGBTQIA+, dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, migrantes, refugiados, apátridas e demais pessoas e grupos vulnerabilizados ou historicamente discriminados.

III – promover a articulação institucional e interinstitucional para a proteção dos direitos humanos de grupos vulnerabilizados;

IV – fomentar e acompanhar a implementação de normativos nacionais e internacionais relacionados ao enfrentamento da discriminação e à promoção dos direitos humanos;

V – prestar apoio técnico especializado e atuar em cooperação com os órgãos de execução com atribuição natural nas matérias relacionadas às políticas públicas de sua competência, inclusive mediante a elaboração de estudos, pareceres, recomendações, protocolos, estratégias de atuação e adoção conjunta de medidas judiciais e extrajudiciais;

VI – prestar apoio técnico especializado às Promotorias de Justiça, Procuradorias de Justiça e Câmaras de Coordenação e Revisão, mediante a elaboração de pareceres, notas técnicas e orientações institucionais relacionadas aos crimes previstos na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, preservadas a atribuição e a atuação processual do membro natural, vedada a assunção exclusiva da condução de casos concretos;

VII – prestar apoio técnico especializado à Administração Superior do MPDFT nas matérias relacionadas às respectivas áreas de atuação, mediante a elaboração de estudos, pareceres, notas técnicas, diagnósticos, propostas normativas e estratégias institucionais;

VIII – elaborar estudos, notas técnicas, pareceres, protocolos e orientações destinados à uniformização da atuação ministerial nas matérias de sua competência; e

IX – atuar em casos relacionados às matérias de sua competência que apresentem especial relevância social, jurídica ou institucional, elevada complexidade, repercussão coletiva ou potencial de indução, uniformização e aprimoramento da atuação ministerial.

Seção II

Do Núcleo de Prevenção e Enfrentamento às Violências e Discriminações contra Crianças e Adolescentes — NEVESCA

Art. 9º O Núcleo de Prevenção e Enfrentamento às Violências e Discriminações contra Crianças e Adolescentes — NEVESCA constitui unidade de atuação especializada, estratégica e transversal voltada:

a) à proteção integral e à promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes,

b) à prevenção e ao enfrentamento das violências e discriminações; e

c) à prevenção da vitimização secundária.

Parágrafo único. A atuação descrita neste artigo ocorrerá sem prejuízo das atribuições específicas dos demais Núcleos de Direitos Humanos.

Art. 10. São atribuições do NEVESCA:

I – receber representações, notícias de fato e outros expedientes relacionados a violações dos direitos de crianças e adolescentes, promovendo o encaminhamento institucional adequado;

II – fomentar, acompanhar, fiscalizar e induzir a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas destinadas à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes e à prevenção e ao enfrentamento das violências e discriminações;

III – promover a articulação institucional e interinstitucional para a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes;

IV – fomentar e acompanhar a implementação de normativas nacionais e internacionais relacionadas à proteção integral de crianças e adolescentes;

V – prestar apoio técnico especializado e atuar em cooperação com os órgãos de execução com atribuição natural nas matérias relacionadas às políticas públicas de sua competência, inclusive mediante a elaboração de estudos, pareceres, recomendações, protocolos, estratégias de atuação e adoção conjunta de medidas judiciais e extrajudiciais;

VI – fomentar mecanismos destinados à prevenção da vitimização secundária de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

VII – prestar apoio técnico especializado à Administração Superior do MPDFT nas matérias relacionadas às respectivas áreas de atuação, mediante a elaboração de estudos, pareceres, notas técnicas, diagnósticos, propostas normativas e estratégias institucionais;

VIII – elaborar estudos, notas técnicas, pareceres, protocolos e orientações destinados à uniformização da atuação ministerial nas matérias de sua competência; e

IX – atuar em casos relacionados às matérias de sua competência que apresentem especial relevância social, jurídica ou institucional, elevada complexidade, repercussão coletiva ou potencial de indução, uniformização e aprimoramento da atuação ministerial.

Seção III

Do Núcleo de Gênero — NG

Art. 11. O Núcleo de Gênero — NG constitui unidade de atuação especializada, estratégica e transversal voltada:

I – à promoção da igualdade de gênero;

II – à proteção dos direitos humanos das mulheres; e

III – ao enfrentamento das violências e discriminações fundadas em gênero.

Parágrafo único. A atuação descrita neste artigo ocorrerá sem prejuízo das atribuições específicas dos demais Núcleos de Direitos Humanos.

Art. 12. São atribuições do Núcleo de Gênero:

I – receber representações, notícias de fato e outros expedientes relacionados à violência e discriminação contra mulheres, promovendo o encaminhamento institucional adequado;

II – fomentar, acompanhar, fiscalizar e induzir a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas destinadas à promoção da igualdade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres;

III – fiscalizar e acompanhar o funcionamento dos serviços, programas e equipamentos destinados ao atendimento das mulheres em situação de violência;

IV – promover a articulação institucional e interinstitucional voltada à proteção dos direitos humanos das mulheres;

V – fomentar e acompanhar a implementação de normativas nacionais e internacionais relacionadas à promoção dos direitos das mulheres e à igualdade de gênero;

VI – prestar apoio técnico especializado e atuar em cooperação com os órgãos de execução com atribuição natural nas matérias relacionadas às políticas públicas de sua competência, inclusive

mediante a elaboração de estudos, pareceres, recomendações, protocolos, estratégias de atuação e adoção conjunta de medidas judiciais e extrajudiciais;

VII – prestar apoio técnico especializado à Administração Superior do MPDFT nas matérias relacionadas às suas áreas de atuação, mediante a elaboração de estudos, pareceres, notas técnicas, diagnósticos, propostas normativas e estratégias institucionais;

VIII – elaborar estudos, notas técnicas, pareceres, protocolos e orientações destinados à uniformização da atuação ministerial nas matérias de sua competência; e

IX – atuar em casos relacionados às matérias de sua competência que apresentem especial relevância social, jurídica ou institucional, elevada complexidade, repercussão coletiva ou potencial de indução, uniformização e aprimoramento da atuação ministerial.

Seção IV

Do Núcleo de Direitos Internacionais dos Direitos Humanos — NuDIDH

Art. 13. O Núcleo de Direitos Internacionais dos Direitos Humanos — NuDIDH constitui unidade de atuação especializada, de caráter estratégico e transversal, voltada:

I – à articulação institucional; e

II – ao monitoramento, ao acompanhamento e à promoção da efetividade das normas, decisões e recomendações oriundas dos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos.

Art. 14. Aplicam-se ao NuDIDH as atribuições previstas em sua portaria específica.

Parágrafo único. O NuDIDH será coordenado por membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Seção V

Do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos — PLID

Art. 15. O Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos — PLID constitui unidade estratégica dos Núcleos de Direitos Humanos destinada:

I – à promoção da localização e identificação de pessoas desaparecidas;

II – à proteção integral e à articulação do apoio humanizado às pessoas desaparecidas e seus familiares;

III – ao fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao desaparecimento de pessoas; e

IV – à articulação dos sistemas de proteção, investigação, assistência e garantia de direitos relacionados ao fenômeno do desaparecimento de pessoas.

Art. 16. São atribuições do PLID:

I – atuar como unidade de referência institucional do MPDFT em matéria de desaparecimento de pessoas, coordenando, no âmbito da instituição, as atividades relacionadas à localização, identificação, proteção e apoio às pessoas desaparecidas e a seus familiares;

II – promover a efetividade da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e da Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas, induzindo, acompanhando, monitorando e avaliando a implementação de seus instrumentos de gestão e governança, inclusive os da Rede Integrada de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas — RIDESAP;

III – promover a articulação e a atuação integrada com o Núcleo de Atendimento às Vítimas — NUAUV e demais órgãos e unidades responsáveis por proteger e atender às vítimas, visando à garantia de acolhimento, proteção integral, acesso à informação e atendimento humanizado às pessoas desaparecidas e a seus familiares e demais vítimas indiretas;

IV – fomentar, acompanhar e articular ações, políticas públicas, estudos, protocolos e fluxos relacionados ao tráfico de pessoas e a outras situações correlatas ao desaparecimento de pessoas, com foco na prevenção, identificação, localização, proteção e garantia de direitos das vítimas e de seus familiares;

V – atuar, no âmbito do MPDFT, como unidade responsável por operacionalizar, alimentar, gerir e utilizar o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos — SINALID, promovendo a coleta, o registro, a sistematização, a análise e o compartilhamento de informações relativas a pessoas desaparecidas e possivelmente localizadas, bem como fomentando a integração, a interoperabilidade e o aperfeiçoamento de sistemas, bancos de dados e fluxos institucionais relacionados à temática;

VI – articular o desenvolvimento de estratégias, diligências e ações destinadas à localização de pessoas desaparecidas e de familiares potencialmente relacionados a situações de desaparecimento com o Centro de Inteligência — CI e demais órgãos e unidades competentes;

VII – promover a articulação e a cooperação entre órgãos públicos federais, distritais e internacionais, entidades privadas, organizações da sociedade civil e demais instituições relacionadas à proteção dos direitos das pessoas desaparecidas e de seus familiares;

VIII – elaborar e fomentar estudos, diagnósticos, indicadores, protocolos, fluxos, recomendações, relatórios, pesquisas e demais instrumentos de produção e disseminação de conhecimento científico e institucional relacionados ao desaparecimento de pessoas;

IX – impulsionar e coordenar capacitações, campanhas educativas, ações de conscientização e estratégias de prevenção relacionadas ao fenômeno do desaparecimento de pessoas;

X – prestar apoio técnico especializado aos órgãos do MPDFT, promovendo a atuação ministerial baseada em evidências e orientada pela proteção integral das pessoas desaparecidas e de seus familiares; e

XI – representar, em âmbito nacional e internacional, o MPDFT em fóruns, redes, conselhos, comitês e grupos de trabalho relacionados ao desaparecimento de pessoas.

§ 1º O PLID constitui unidade de referência institucional do MPDFT em matéria de desaparecimento de pessoas, competindo-lhe prestar apoio técnico especializado aos órgãos do Ministério Público e aos órgãos e entidades integrantes da Rede Integrada de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas — RIDESAP, especialmente no âmbito da operacionalização do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos — SINALID, bem como no recebimento, registro, tratamento, sistematização, análise e compartilhamento de informações relacionadas ao desaparecimento e à localização de pessoas.

§ 2º O Centro de Inteligência — CI dará apoio aos Núcleos de Direitos Humanos — NDH, dispondo de servidor destacado para auxiliar na execução das atribuições do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos — PLID.

Seção VI

Do Centro de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos — CEPDH

Art. 17. O Centro de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos — CEPDH constitui unidade técnico-científica permanente dos Núcleos de Direitos Humanos, voltada à produção, sistematização e disseminação de conhecimento aplicado à atuação ministerial em direitos humanos, mediante abordagem interdisciplinar, estratégica e baseada em evidências, observadas as atribuições previstas em sua portaria específica.

Art. 18. Aplicam-se ao CEPDH as atribuições previstas em sua portaria específica.

Parágrafo único. O CEPDH será coordenado por um membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça, a quem competirá, em conjunto com a equipe técnica, promover a integração das atividades de pesquisa, produção de conhecimento e gestão da informação com as ações estratégicas desenvolvidas pelos Núcleos de Direitos Humanos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 19. São atribuições comuns dos membros designados para os Núcleos de Direitos Humanos, em suas respectivas áreas de atuação:

I – exercer, no âmbito de suas atribuições temáticas, as funções institucionais do Ministério Público necessárias à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, inclusive mediante atuação investigativa, fiscalizatória, indutiva, resolutiva e judicial, quando cabível, isoladamente ou em articulação com os órgãos de execução com atribuição natural;

II – prestar apoio técnico especializado e cooperar com os demais órgãos do MPDFT;

III – promover a articulação institucional com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e entidades privadas;

IV – desenvolver ações, programas, projetos e estratégias institucionais, em parceria com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e entidades privadas, destinados à promoção e proteção dos direitos humanos;

V – representar o MPDFT em conselhos, redes, comitês e eventos;

VI – promover audiências públicas e campanhas educativas;

VII – impulsionar e coordenar ações de formação, capacitação, sensibilização e educação em direitos humanos;

VIII – produzir, organizar e divulgar dados, estudos, pesquisas e indicadores;

IX – acompanhar estatísticas e bases de dados relacionadas às suas áreas de atuação;

X – propor:

a) a celebração de convênios, acordos de cooperação técnica; e

b) alterações legislativas ou normativas;

XI – requisitar informações, documentos, estudos, exames, perícias e demais elementos necessários ao exercício de suas atribuições, na forma da legislação aplicável;

XII – fornecer subsídios técnicos à Administração Superior;

XIII – colaborar com as Câmaras de Coordenação e Revisão;

XIV – atuar em casos que apresentem elevada complexidade, repercussão social, jurídica ou institucional, potencial de indução ou uniformização da atuação ministerial, ou que demandem conhecimento especializado, mediante prévia aquiescência do membro natural;

XV – fiscalizar, acompanhar e avaliar o funcionamento de serviços, programas, equipamentos e políticas públicas relacionados às respectivas áreas temáticas, inclusive mediante visitas técnicas, inspeções e monitoramento sistemático;

XVI – publicar recomendações, pareceres, protocolos e orientações institucionais;

XVII – elaborar e divulgar protocolos, fluxos, orientações técnicas, manuais e boas práticas relacionados às respectivas áreas temáticas;

XVIII – promover a integração, a cooperação e o intercâmbio de informações, experiências, metodologias e boas práticas entre os Núcleos de Direitos Humanos e demais unidades do MPDFT; e

XIX – exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade institucional e necessárias à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 20. Fica encerrada a atribuição do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação — NED para a condução originária de investigações e procedimentos criminais decorrentes de declínio de atribuição realizado sob a vigência da Portaria Normativa PGJ nº 515, de 15 de dezembro de 2017, devendo os inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais e demais expedientes criminais em tramitação no Núcleo ser restituídos aos respectivos órgãos de execução com atribuição natural, mediante despacho do membro responsável, ressalvadas as hipóteses de atuação previstas nesta Portaria.

Art. 21. Ficam revogadas os seguintes normativos:

I – a Portaria Normativa nº 644, de 10 de setembro de 2019; e

II – a Portaria Normativa PGJ nº 515, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 08/07/2026, às 23:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3880312** e o código CRC **A2B80380**.

19.04.3126.0123230/2026-89



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 741/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3250.0116626/2026-94,

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Estrutura Organizacional e no Regimento Interno por meio da Portaria Normativa PGJ nº 1.209, de 24 de junho de 2026, com efeitos a contar de 15/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar, a contar de 15/07/2026, o servidor **JULIO CESAR SILVEIRA**, matrícula 3837-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I da Assessoria de Soluções de Inteligência Artificial da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-02 (62030195), para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I da Assessoria de Transformação Digital, código CC-02 (62030195).

Art. 2º Apostilar, a contar de 15/07/2026, o servidor **WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 3407-0, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Assessoria de Ciência de Dados da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030171), para o cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Assessoria de Ciência de Dados da Coordenadoria de Planejamento de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030171).

Art. 3º Apostilar, a contar de 15/07/2026, o servidor **MARCISO XAVIER CORDEIRO**, matrícula 4307-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Assessoria de Ciência de Dados da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030193), para o cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Assessoria de Ciência de Dados da Coordenadoria de Planejamento de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030193).

Art. 4º Apostilar, a contar de 15/07/2026, o servidor **ALESSANDRO NOGUEIRA CORREA**, matrícula 2925-4, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Técnico I da Assessoria de Ciência de Dados da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-02 (62030172), para a função de confiança de Assistente Técnico I da Assessoria de Ciência de Dados da Coordenadoria de Planejamento de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-02 (62030172).

Art. 5º Apostilar, a contar de 15/07/2026, a servidora **SANDRA TOSHIKO KAWADA**, matrícula 4451-2, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Auxiliar Técnico da Assessoria de Ciência de Dados da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-01 (62030173), para a função de confiança de Auxiliar Técnico da Seção de Modelagem de Dados da Coordenadoria de Planejamento de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-01 (62030173).

Art. 6º Apostilar, a contar de 15/07/2026, o servidor **ALEXANDRE FERRARI SILVA**, matrícula 1817-1, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Modelagem de Dados da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030106), para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Modelagem de Dados da Coordenadoria de Planejamento de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030106).

Art. 7º Apostilar, a contar de 15/07/2026, o servidor **LUIZ COELHO SANTOS**, matrícula 3329-4, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Construção e Entrega de Sistemas e Soluções da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-01 (62030168), para a função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Contratações e Aquisições de Tecnologia da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-01 (62030168).

Art. 8º Apostilar, a contar de 15/07/2026, o servidor **SERGIO EDUARDO DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula 5403-8, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Técnico II da Subsecretaria de Sistemas Processuais da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-03 (62030182), para a função de confiança de Assistente Técnico II da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-03 (62030182).

Art. 9º Apostilar, a contar de 15/07/2026, o servidor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 4607-8, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Técnico I da Subsecretaria de Construção e Entrega de Sistemas e Soluções da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-02 (62030187), para a função de confiança de Assistente Técnico I da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-02 (62030187).

Art. 10. Apostilar, a contar de 15/07/2026, o servidor **REINALDO ARAUJO BARRETO JUNIOR**, matrícula 5207-8, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Construção e Entrega de Sistemas e Soluções da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-01 (62030167), para a função de confiança de Auxiliar Técnico da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-01 (62030167).

Art. 11. Apostilar, a contar de 15/07/2026, o servidor **GUILHERME CAL AUAD**, matrícula 4742-2, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Sistemas Processuais da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-01 (62030184), para a função de confiança de Auxiliar Técnico da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-01 (62030184).

Art. 12 Apostilar, a contar de 15/07/2026, a nomeação da servidora **MICHELLE DE CASTRO CARNEIRO**, matrícula 3635-8, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, da titularidade do cargo em comissão de Chefe da Seção de Governança de

TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030123), para o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Ciência de Dados da Coordenadoria de Planejamento de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-02 (62030170).

Art. 13. Nomear, a contar de 15/07/2026, a servidora **CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA**, matrícula 1867-8, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Governança de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030123), exonerando-a, em consequência, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Assessoria de Soluções de Inteligência Artificial, código CC-01 (62030197).

Art. 14. Apostilar, a contar de 15/07/2026, o servidor **RAPHAEL RODRIGUES CAVALCANTE**, matrícula 5178-1, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União da titularidade do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Seção de Governança de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030175), para o cargo em comissão de Assessor Chefe de Desenvolvimento da Subsecretaria de Construção e Entrega de Sistemas e Soluções da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030175).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 10/07/2026, às 12:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3885417** e o código CRC **9F54FC3F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 742/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.4374.0126995/2026-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, até 17/07/2026, a servidora **MARCELLA CURVELLO OLIVEIRA FIORAVANTI**, matrícula 4374-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça de Filiação e Registros Públicos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-01 (66001245).

Art. 2º Dispensar, até 17/07/2026, a servidora **MARCELLA CURVELLO OLIVEIRA FIORAVANTI**, matrícula 4374-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça de Filiação e Registros Públicos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-01 (66001244).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 10/07/2026, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3889029** e o código CRC **7AA24F85**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 743/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.5377.0125848/2026-10,

RESOLVE:

Designar, de 13 a 19/07/2026, o servidor **KLEBIO AMORIM MARQUES GOMES**, matrícula 4956-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Diretor do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília, código CC-02 (82001003).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 10/07/2026, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3889486** e o código CRC **C196D267**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 744/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3548.0125625/2026-98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no dia 24/07/2026, o servidor **CARLOS ROBERTO GONDIM BRASIL FILHO**, matrícula 5521-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá, código FC-03 (84001013).

Art. 2º Dispensar, no dia 24/07/2026, o servidor **CARLOS ROBERTO GONDIM BRASIL FILHO**, matrícula 5521-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe de Secretaria de Promotoria da Secretaria Administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá, código FC-03 (84000001).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 10/07/2026, às 17:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3889822** e o código CRC **0EFA0D2F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 745/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4682.0127020/2026-34,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 13 a 24/07/2026, a servidora **PATRICIA CUSTODIO TOLEDO**, matrícula 1115-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Controle dos Feitos dos Direitos Individuais e Saúde da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (64001049), dispensando, no referido período, o servidor **SAULO DINIZ LISBOA**, matrícula 5791-6.

Art. 2º Dispensar, de 13 a 24/07/2026, a servidora **PATRICIA CUSTODIO TOLEDO**, matrícula 1115-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria do Setor de Apoio e Controle dos Feitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (64001056).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 10/07/2026, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3889962** e o código CRC **6E71B4CF**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0459/2026	p. 2
Portaria 0469/2026	p. 4
Portaria 0470/2026	p. 6
Portaria 0471/2026	p. 7
Portaria 0473/2026	p. 8
Portaria 0475/2026	p. 10
Portaria 0476/2026	p. 12
Portaria 0477/2026	p. 14
Portaria 0478/2026	p. 15
Portaria 0480/2026	p. 16
Portaria 0481/2026	p. 17
Portaria 0482/2026	p. 19
Portaria 0483/2026	p. 22
Portaria 0485/2026	p. 24
Portaria 0487/2026	p. 25
Portaria Normativa 1214/2026.....	p. 26
Portaria Normativa 1215/2026.....	p. 28
Secretaria-Geral.....	p. 37
Portaria 741/2026	p. 37
Portaria 742/2026	p. 40
Portaria 743/2026	p. 41
Portaria 744/2026	p. 42
Portaria 745/2026	p. 43
Sumário.....	p. 44